

PROJETO DE LEI N.º 385, DE 1961

Cria Grupo Escolar no Bairro do Patrimônio, em Brotas

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica criado um Grupo Escolar no Bairro do Patrimônio, em Brotas.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os motivos por nós apresentados e que induziram o Chefe do Poder Executivo a criar um grupo escolar na Usina do Varjão, em Brotas, são os mesmos para o Bairro do Patrimônio: crianças em idade escolar em número suficiente para o perfeito funcionamento dessa unidade escolar.

Por isso, é que apresentamos à consideração desta Casa o presente projeto.

Sala das Sessões, em 23-5-1961.

(a) Vicente Botla

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito para falar no Pequeno Expediente, nobre deputado Antônio Moreira.

O SR. ANTÔNIO MOREIRA — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, torna-se cada vez mais problemática e cruciente para a cidade de Santos, a situação da Cadeia Pública local. Já tivemos oportunidade de nos manifestar, através desta tribuna, sobre o assunto, chamando a atenção do Poder Executivo do Estado. A verdade é que o problema se agrava, constituindo, atualmente motivo de inúmeras consequências desumanas e desagradáveis para os que ali estão segregados da sociedade, em processo de recuperação. Presídio construído com capacidade para 250 detentos, lá se encontram, desgraçadamente, numa promiscuidade criminoso, mais de 700 presos, desprotegidos, desamparados e, como animais, relegados às mais terríveis condições de higiene. Não acreditamos, Srs. deputados possa haver ali, naquele verdadeiro "inferno de Dante", qualquer possibilidade de reajustamento moral dos egressos da sociedade. Acreditamos, isto sim, que o ambiente reinante na Cadeia de Santos, só poderá determinar revoltas, ressentimentos e ódios entre os detentos, aumentando a sua degenerescência e atolando-os ainda mais, na depravação sem remédio. Em dias do mês passado foi conhecido o caso de um presidiário que apresentava sintomas de febre tifóide. O fato era sem dúvida alguma, de suma gravidade e provocou, como não podia deixar de provocar, a interdição do presídio.

Mas ele não constituiu surpresa alguma para os que conhecem a situação do mesmo. Isto porque já é do conhecimento da população de Santos que, de há muito, tem ele superada a sua capacidade carcerária: reinando, nas celas superlotadas, promiscuidade perigosa de doentes de toda espécie, pondo em risco a saúde geral. O caso do sentenciado acometido do mal que determinou a interdição, apenas serviu para demonstrar que não é mais possível continuar o presídio no mesmo local. Santos precisa e deve ter um presídio maior, com todos os recursos indispensáveis, a se constituir, materialmente, num centro de reajustamento e recuperação dos egressos. O Governador do Estado, alertado para o problema, determinou a formação de uma Comissão de médicos para estudá-lo, mas esta, até agora nada fez e nem mesmo se reuniu para traçar plano de trabalho. As iniciativas do Plano de Ação do Governo do Estado, pelo que estamos observando, têm sido madrastra para a cidade de Santos: por que, não faz o Poder Executivo a autocritica dessa situação, mandando construir, dentro das obras desse plano, a nova cadeia de Santos? Seria uma boa iniciativa do Governo do Estado, e, há muito esperada pelo povo santista.

Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Gustavo Martini.

O SR. GUSTAVO MARTINI (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, o noticiário da imprensa, domingo último, divulgou pormenores da solenidade de instalação, em Brasília, do Conselho Nacional de Cultura, órgão recentemente criado pelo Presidente Jânio Quadros que, inclusive, compareceu à cerimônia inaugural das atividades desse organismo.

Esse Conselho é constituído pelos presidentes das Comissões Nacionais de Artes Plásticas, de Cinema, de Filosofia e Ciências Sociais de Literatura, de Música e Dança e de Teatro, comissões estas que, por sua vez, são integradas pelos nossos nomes mais expressivos e famosos nessas atividades.

Segundo o mesmo noticiário, o Conselho Nacional de Cultura deverá deliberar, agora, a respeito do local de sua sede, que poderá ser no Rio de Janeiro ou em São Paulo, em virtude das dificuldades que seriam antepostas às suas atividades, caso ele ficasse em Brasília.

Entendemos, por isso, ser do nosso dever formular um apelo ao Conselho Nacional de Cultura e ao Sr. Presidente da República, no sentido de que S. Exas. opinem pela escolha da cidade de São Paulo, capital artística, cultural e industrial do Brasil — sem que nisto vá qualquer desdouro aos méritos do Rio de Janeiro — para sede do Conselho Nacional de Cultura. São Paulo, pelas suas três universidades, pelos seus institutos técnicos e culturais, pelos seus museus e pelas suas incontáveis realizações em todas as formas de manifestações criadoras do espírito humano, pela sua projeção em todo o mundo, bem merece ser o centro irradiador dos trabalhos do novo órgão.

Acresce, ainda, o fato de que a maioria dos membros das Comissões que constituem as bases do C.N.C. é composta de elementos de São Paulo. Com o propósito de dar sentido prático às nossas palavras, redigimos, para ser enviado ao Sr. Presidente da República e aos membros do Conselho Nacional de Cultura, o seguinte telegrama que, certamente, será honrado com a assinatura da totalidade dos Srs. deputados presentes aos nossos trabalhos: (Lê)

"Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo considerando que São Paulo é a capital cultural, artística e industrial do Brasil; considerando que agora deverá ser escolhida a sede do Conselho Nacional de Cultura; apelam a V. Exa. no sentido de que seja aqui localizada a sede do novo e importantíssimo órgão, porquanto estão seguros de que o Conselho Nacional de Cultura encontrará em nossa Capital ambiente e condições propícias para o maior desenvolvimento das suas múltiplas e benéficas atividades. Certos do acolhimento favorável à sugestão que ora tomam a liberdade de fazer, subscrevem-se, respeitosa e cordialmente".

Sra. Presidente, vou apresentar também outro requerimento nos seguintes termos:

(Lê) "Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, observadas as normas regimentais, para que seja consignado nos Anais desta Casa, um voto de congratulações com o corpo docente e discente do Colégio Dante Alighieri, desta Capital, pelo seu jubileu de ouro, comemorado no dia 18 do corrente.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1961".

Justificativa

O Colégio Dante Alighieri completou, no dia 18 do corrente, meio século de existência. Meio século de vida, dedicado ao ensino e aprimoramento moral, cultural, técnico e científico da mocidade paulistana. Dentre os monumentos levantados em nossa Capital, pelos velhos e saudosos imigrantes e seus descendentes, destaca-se, sem dúvida, pelo seu alto significado, o Colégio Dante Alighieri, que é a mais estupenda criação do gênio italiano em terras bandeirantes. Ouso afirmar, Sr. Presidente e Srs. deputados, que todo o poderio econômico dos imigrantes italianos e seus descendentes radicados em São Paulo, que todo esse monumento que constitui a base da nossa industrialização e que se estende, vigoroso, por todos os demais setores de atividade — ouso afirmar, Sr. Presidente e Srs. deputados, que tudo isso não teria significado mais profundo, se o mesmo espírito que edificou tais monumentos econômicos não tivesse levantado, no espinhaco da colina que domina a Avenida Paulista, esse inestimável patrimônio moral e espiritual, que é o Colégio Dante Alighieri.

A história deste estabelecimento é a longa e comovente história de um sonho hoje plenamente realizado. Para a sua edificação, com os olhos voltados para a Pátria distante, todos ou quase todos os imigrantes contribuíram na medida de suas forças. E o próprio Governo Italiano contribuiu para a sua execução, na certeza de que, por todo o tempo, este Colégio seria o mais profundo vínculo a unir as duas Pátrias, o Brasil e a Itália, através do espírito liberal e humano, do imortal poeta que lhe dá o nome — Dante Alighieri. Sim, Sr. Presidente e Srs. deputados, esta premissa foi confirmada. Meio século de vida ativa, cinquenta anos de trabalhos em prol da formação da juventude paulistana comprovam o acerto da sua fundação, eis que a tradição de Pátria, de amor à humanidade, eis que o culto do humanismo continua sendo a preocupação primordial dos atuais diretores, professores e conselheiros daquele modelar estabelecimento de ensino de grau médio.

Assistimos, Sr. Presidente e Srs. deputados, à primeira manifestação dos festejos comemorativos do cinquentenário de fundação do Colégio Dante Alighieri. Vimos, concentrados, no pátio onde brincaram, na qualidade de alunos, várias gerações de paulistas — mais de cinco mil crianças vivendo um mo-

mente de êxtase, de sublimação, nesse encontro comovente com o passado. Que maravilhoso espetáculo o encontro dos antigos alunos com os atuais, dos pais, dos avós com os filhos e netos! Sim, o Dante Alighieri cumpriu com o seu dever. Realizou o grande milagre que dele esperavam os seus fundadores, nos primeiros anos deste século, quando se cotizavam para conseguir os fundos necessários à sua construção.

Aproveitamos-nos, Sr. Presidente Srs. deputados, deste ensejo, para apresentar um requerimento de congratulações aos diretores, professores e conselheiros do Colégio Dante Alighieri, pelo transcurso de tão grata efeméride, em meu nome e em nome desta nobre Assembleia Legislativa.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Carlos Kherlakian.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e nobres Srs. deputados, anuncia-se que o Sr. Presidente da República pretende, e nesse sentido já determinou a realização dos necessários estudos, através da SUMOC, restringir o crédito até então concedido a firmas industriais e comerciais que operam pelo sistema de crédito, cortando severamente o desconto, pelo Banco do Brasil, de duplicatas referentes a esse tipo de venda.

Essa medida, se adotada, representará um golpe mortal na nossa indústria e comércio, notadamente nas que se dedicam à fabricação e venda de produtos de utilidade doméstica e de vestuário, pois a retração do consumidor será quase que total, já que grande porcentagem das vendas são realizadas pelo sistema de crédito. Os defensores dessa tese alegam que a venda a crédito é o fator inflacionário de maior virulência, o que poderá ser, teoricamente considerado como certo.

Acresce notar, entretanto, que a desvalorização constante da nossa moeda é que concorreu decisivamente para o fortalecimento desse sistema de vendas, pois é sabido que o grande consumidor, o que percebe mensalmente salário mínimo ou pouco mais do que isso, jamais poderia adquirir os produtos industriais tão necessários à vida moderna, a não ser utilizando-se do crédito, pagando mensalmente e com algum sacrifício as prestações devidas, mas usufruindo o indispensável conforto que propiciam esses produtos. O nosso sistema de crédito sofre exatamente do mal que se agravará com as medidas tomadas pelo Sr. Presidente da República — a falta de crédito fácil e a juros baratos.

E sabido que as companhias financiadoras de firmas que operam com crédito emprestam numerário a 3 ou mesmo 4 por cento ao mês, juros extorsivos, cobrança ilegal, que vem sendo tolerada pelos que deveriam zelar pela obediência à lei de usura.

Acreditamos que melhor andaria o governo federal — e, assim agindo, atenderia ao interesse popular e fortaleceria a nossa indústria e o comércio, determinando a fiscalização rigorosa das operações bancárias realizadas por essas chamadas companhias de financiamento, impedindo a cobrança desses juros extorsivos, que não são pagos pelos comerciantes, mas acrescidos o débito do comprador.

Paralelamente, essa fiscalização deverá operar-se junto aos comerciantes, impedindo-se que venham a cobrar do consumidor mais do que ele deve pagar, como acréscimo, pela sua compra pelo crédito, e o Banco do Brasil fornecerá crédito fácil, o que contribuirá para a baixa de custo dessas mercadorias.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Juvenal Rodrigues de Moraes.

O SR. JUVENAL RODRIGUES DE MORAES — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, venho pedir a transcrição, nos anais desta Casa, da carta que o Sr. Vice-Presidente da República enviou ao Chefe da Nação, protestando contra o envolvimento malicioso de seu nome em conclusões de sindicâncias determinadas pela Presidência da República em vários órgãos estatais. Ela exprime, apenas, a justa revolta de um homem que tem sua honra pessoal a defender e a dignidade de sua alta função pública a preservar. Volto, por isso, ao assunto.

A quem deveria endereçar o Sr. João Goulart o seu protesto, senão ao Chefe do Poder Executivo, sob cuja responsabilidade imediata se realizam aquelas sindicâncias? Os termos da missiva são enérgicos e revelam, apenas, a exacerbação de sentimentos de dignidade pessoal e funcional inteiramente respeitáveis. Nada há, nêles, que possa ferir a respeitabilidade da primeira autoridade executiva do país, nem os melindres pessoais do Sr. Jânio Quadros.

O episódio serve, entretanto, para revelar à Nação o que vai ocorrendo nas atividades de certas comissões de inquérito, diretamente subordinadas à Presidência da República, em que o que mais se procura é o envolvimento de adversários políticos em tramas urdidas sob a inspiração de sentimentos de vingança e de desmoralização.

Veja-se o que ocorreu com o Vice-Presidente da República. O incontido desejo de atingi-lo levou os levianos sindicantes a acusá-lo de haver recebido umas tantas mudas de roseiras e sementes como dádiva de uma entidade autárquica e de haver participado de um almoço, como convidado, em que a louca usada pelo anfitrião pertencia ao SAPS.

Atente-se no absurdo das acusações. Evidentemente, um homem público que exerce, reeleito, a segunda magistratura da nação, além do mais, possuidor de recursos pessoais, não iria apropriar-se de mudas e sementes do Estado. Quanto ao caso da louca do SAPS, se houve sua utilização, não a fez o Sr. João Goulart, simples convidado ao ágape, a quem não cabia, de certo, indagar do anfitrião a procedência da louca em serviço.

O Sr. Jânio Quadros, sempre impetuoso, ao invés de compreender a justa indignação do Vice-Presidente da República e ir em auxílio dela, preferiu o desprimor de devolver a carta que lhe fora levada pelos líderes do P.T.B. no Senado e na Câmara dos Deputados.

Esses melindres do Sr. Presidente da República não os sente Sua Excelência, quando se ofende, por meio de órgão submetido à sua autoridade, a reputação de um alto mandatário, justamente aquele que tem a missão de substituí-lo nos seus eventuais impedimentos e a de presidir o Senado da República.

O que se esperava do Sr. Jânio Quadros era que Sua Excelência tornasse da caneta e escrevesse um dos seus conhecidos "bilhetes", determinando à Comissão de Inquérito que aceitasse o repeto do Sr. João Goulart, contido na carta que escreveu a esse órgão sindicante, exigindo uma acaração com quem o tivesse acusado, carta essa que desprimorosamente ficou sem resposta.

A verdade é que, à sombra das sindicâncias ordenadas pelo Sr. Jânio Quadros, muita mesquinha, muita perseguição, muita injustiça, muita vingança estão sendo exercidas.

Ponha o Sr. Jânio Quadros a serviço de seu apregoado desejo de moralização a conduta honesta de não permitir que represálias mesquinhas se exerçam, a bem mesmo da idoneidade desses inquéritos.

No caso do Sr. João Goulart, que Sua Excelência sabe que é um homem honrado, o que cabe ao Presidente da República é preservar a dignidade pessoal do Vice-Presidente e a respeitabilidade da alta função que ele exerce.

A teatralidade do gesto da devolução da carta só prejudica o próprio Sr. Jânio Quadros.

Entrego à Mesa, para a publicação, o texto da carta do Sr. João Goulart.

(N. da T. — O documento a que se refere o orador vai publicado no final da sessão).

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Costabile Romano.

O SR. COSTABILE ROMANO — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, a Câmara Federal, no último momento, naquele instante supremo em que deveria dar o golpe de misericórdia na COFAP, por razões que não entendemos, resolveu votar, por mais três meses, a prorrogação até 31 de julho próximo vindouro, daquele órgão negativo. Contudo, os dirigentes daquele órgão central, em visita à COAP de São Paulo, ponderaram que, defronte à nova política econômica deliberada pelo Governo Federal, não mais se deveria procurar tabelar preços, porquanto o passado havia sobejamente provado ser o tabelamento nocivo à produção, ilusório ao consumidor e porta aberta às transações imorais. Posteriormente, aconselharam mais os responsáveis da COFAP em circular urgente enviada à COAP de São Paulo e, cremos e outros Estados, que só no caso de extrema necessidade se viesse a tabelar, procedendo-se porém, antes, ao levantamento da situação econômico-financeira dos estabelecimentos comerciais ou industriais visados, bem como do custo dos produtos a serem atingidos por essa medida tão delicada e drástica.

Ora, Sr. Presidente e Srs. deputados, a ordem expressa em circular interna, de caráter urgente, não está sendo obedecida pelos dirigentes da nossa COAP, que persistem no velho e tradicional erro de tabelar os preços do mercado varejista, deixando toda a retaguarda desse comércio descoberto, na mais franca liberdade de preços. Como poderá o varejista, que se abastece naquelas fontes livres, suportar a tremenda sobrecarga da inflação, dos aumentos sucessivos de impostos e salários, da própria liberalidade das fontes fornecedoras, se a COAP tabela na última instância, impondo preços deficitários, na maioria das vezes inferiores aos preços reais de produção?

Esta atitude da COAP contraria o próprio pensamento do Governo Central, que aconselhou a liberação dos preços tabelados, substituindo essa medida antieconômica por uma fiscalização ordeira, honesta, disciplinada, com vistas ao controle dos lucros.

Em nome do comércio prejudicado por essa medida incoerente da COAP, lavramos aqui o nosso protesto; protesto contra a ação intempestiva da